



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº4327 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.026 a 2.029 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.026 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.026, Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação a se Verificar de Dotação Orçamentária e dá outras Providências.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.304 de 08 de Outubro de 2.025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.026, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.291 de 03 de Junho de 2.025, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.026 de nº. 4.307 de 18 de Novembro de 2.025, o valor dos Programas e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2.026:

FONTE DE RECURSO:

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

PROGRAMA:

19 – DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

FUNÇÃO:

10 – SAÚDE

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2.041 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação a se Verificar de Dotação Orçamentária no valor de até R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) da Fonte de Recurso Nº. 02 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados, para a seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.10 – FUNDO MUNICIPAL De SAÚDE

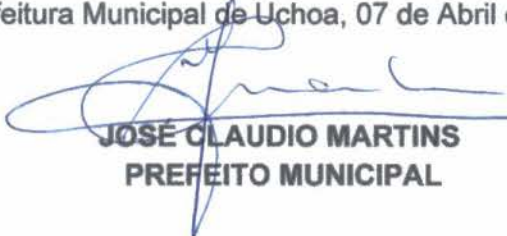
10.301.0019.2041.4490.52 – R\$ 400.000,00 – FICHA Nº. 496 – FONTE Nº. 05

ART. 3º. – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Excesso de Arrecadação a se Verificar no Valor de até R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

ART. 4º. – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar a Dotação Orçamentária em conformidade com o Artigo 5º. Da Lei nº. 4.291 de 03 de junho de 2.025 e Artigo 4º., Inciso I da Lei nº. 4.307 de 18 de novembro de 2.025.

ART.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 07 de Abril de 2026


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br